



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PRESIDENTE MÉDICI**

Extrato da ata registro de preços Nº 06/2015 do processo administrativo Nº. 113/SEMBEAS/2015.  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.

**Contratada:** S. C. Cesconetto ME - CNPJ: 08.632.095/0001-78 DO VALOR: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

**Contratada:** L. H. C. Comercio e Serviços Ltda ME - CNPJ: 01.060.256/0001-57 DO VALOR: R\$ 46.861,00 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e um reais).

**Contratada:** SS Comunicação Visual Ltda ME - CNPJ: 08.154.750/0001-20 DO VALOR: R\$ 6.161,36 (seis mil cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

**Contratada:** Bellíssima Uniformes e Confecções Ltda ME - CNPJ: 07.805.458/0001-67 DO VALOR: R\$ 14.493,50 (quatorze mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).  
**DO OBJETO:** Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de divulgação, campanhas e eventos (folders, materiais, pastas, sacolas personalizadas, livros, livretos, banners, faixas, camisetas etc.). DO RECURSO: Secretaria Municipal do Bem Estar e Assistência Social. **Informações:** A presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço [www.presidentemedici.ro.gov.br](http://www.presidentemedici.ro.gov.br)

Presidente Médici/RO, 24 de março de 2015.

**Maria de Lourdes Dantas Alves**  
Prefeita



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015**

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do **ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender à Câmara Municipal de Mirante da Serra – **Prestação de serviços com manutenção, limpeza reparos na rede de internet, computadores, notebooks, nobreaks e impressoras**, Processo Administrativo nº 018/2015. Valor estimado: R\$ 14.394,00. Data para início de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 25/03/2015**; abertura de proposta e início da sessão de disputa: **às 09:00 do dia 07/04/2015 (horário de Brasília)**; local [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 24 de Março de 2015.

**EDER LEONI MANCINI**  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015**

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do **ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – **Contratação de pessoa jurídica especializada para efetuar prestação de serviços de limpeza e conservação e preparação de alimentos, conforme Termo de Referência**, Processo Administrativo nº 073/2015. Valor estimado: R\$ 177.856,44. Data para início de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 25/03/2015**; abertura de proposta e início da sessão de disputa: **às 11:00 do dia 07/04/2015 (horário de Brasília)**; local [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 24 de Março de 2015.

**EDER LEONI MANCINI**  
Pregoeiro Oficial

**VENDE-SE CHÁCARA**

**Vende-se uma área de 5 alqueires, situado no município de Teixeiraópolis, com pasto todo formado, à 1.300 metros da cidade. Contato 9351-6243.**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**ERRATA DE AVISO PREGÃO Nº: 02/2015**

Considerando a publicação do dia 21/22 de março de 2015, O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 154/2015, torna público que se o Edital da Licitação 02/CAMARA MUNICIPAL/2015-com objeto contratação de empresa para o Serviço mensal de fornecimento de 2 (dois) Mbytes, solução de conexão IP (Internet Protocolo) que suporte aplicações TCP/IP e disponibilize acesso a rede mundial de computadores internet, encontra-se no site: [camaranbo.ro.gov.br](http://camaranbo.ro.gov.br) portal da transparência. A Licitação será, do tipo Menor Preço por global por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. A data da Sessão de abertura dos envelopes contendo propostas e documentação será **às 11h00min horas, do dia 08 de abril de 2015**. O Edital encontra-se também à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3419, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, está disponibilizado também no site da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, além de ser disponibilizado, via e-mail, através de solicitação via e-mail: [camaranbo@hotmail.com](mailto:camaranbo@hotmail.com) Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2701

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 19 de março de 2015.

**Edson Pacheco**  
Pregoeiro – Port.18/203



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº001/2014 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS MEDICOS CLÍNICO GERAL, PEDIATRA, ORTOPEDISTA E FARMACEÚTICO.

EDITAL Nº001/2014/FMS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS MEDICOS CLÍNICO GERAL, PEDIATRA, ORTOPEDISTA E FARMACEÚTICO – FMS.

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº001/2014/FMS.**

- CARGO MÉDICO CLÍNICO GERAL;**
- ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA  
DANILLO SALES ARCANJO DOS SANTOS  
ERICA DOS SANTOS GERALDO  
GIZELI FABIANA DE OLIVEIRA  
LIMÁRIO JACKSON DE MOURA AZEVEDO  
SONIA CRISTINA RIBEIRO
- CARGO DE MÉDICO PEDIATRA;**
- LORENZA DOS SANTOS VAZ DE MELO GUERRA
- CARGO MÉDICO ORTOPEDISTA;**
- DANIEL CHUVA ROQUE  
THIAGO DINIZ GUERRA
- FARMACEÚTICO;**
- ANA IZABEL CARNEIRO DO CARMO BARBOZA  
EVALUCIA PEREIRA CIRQUEIRA  
JESSICA XAVIER OLIVEIRA
- ALVORADA DO OESTE/RO, 24 DE MARÇO DE 2015.
- ERICA DE OLIVEIRA VIEIRA**  
Presidente



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**CONVITE Nº: 02/2015**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 154/2015, torna público que a data de abertura da carta convite 02/2015 cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento serviços de manutenção de equipamentos hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Passa a ser o dia **às 08h00min horas, do dia 02 de abril de 2015**. Este Convite será estendido a três empresas, cadastradas ou não nesta CPL e encontra-se o edital na íntegra à disposição das demais empresas cadastradas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Os pedidos de Editais poderão ser feitos pessoalmente por simples pedido por item. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 23 de março de 2015.

**Edson Pacheco Andrade**  
Pregoeiro – Port.18/203

**Poder Judiciário**  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Lauda Padronizada do Diário da Justiça

COMARCA: Jarú/RO  
ÓRGÃO EMITENTE: 2ª Vara Cível e Juizado da Infância e Juventude

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 20 dias

O Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Jarú/RO, torna público a citação de a parte a seguir descrita referente à Ação presente ação.

**Processo: 0000203-42.2015.8.22.0003**  
**Classe: Monitória**  
**Requerente: A. R. dos Santos Eletrodométricos Me**  
**Advogado: José Fernando e outros.**  
**Requerido: Gleiciane Pereira de Moura**  
**Advogado: Não informado.**

Responsável pelas Despesas e Custas: Autor

**FINALIDADE:** Proceder a **CITAÇÃO** da parte requerida **GLECIANE PEREIRA DE MOURA** em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação, e para que efetue o pagamento do valor de **R\$ 2.064,20 (dois mil, sessenta e quatro reais e vinte centavos)** no **PRAZO DE 15 DIAS**, em Juízo, referente aos autos de Monitória, ficando ciente que sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor.

**ADVERTÊNCIA:**  
1 – Poderá Vossa Senhoria oferecer embargos em igual prazo, que suspenderão a eficácia do mandado inicial.  
2 – Realizando o pagamento dentro do prazo, ficará isento de custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 1.102-C do CPC.  
3 – O prazo para contestar, contar-se-á a partir da juntada do aviso de recebimento aos autos.  
4- Caso não seja realizado o pagamento da obrigação, ou oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo, ocorrendo a conversão do Citação inicial em mandado executivo.

**OBSERVAÇÃO:** O prazo para contestação começará a correr da data do escoamento do edital.

**Jarú/RO, 13 de Março de 2015.**

**Fabiane Palmira Barboza**  
Diretora de Cartório

Sede do Juízo: Fórum Min. Victor Nunes Leal Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, CEP: 78940-000, Jarú/RO – Fone (PABX): 3521-2393.

Sugestões e reclamações, façam-nas pessoalmente ao Juiz ou contate-nos via internet.

Corregedoria: [cgi@tj.gov.br](http://cgi@tj.gov.br)  
Cartório: [jaw2civel@tjro.jus.br](mailto:jaw2civel@tjro.jus.br)

**Poder Judiciário**  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Lauda Padronizada do Diário da Justiça

COMARCA:  
ÓRGÃO EMITENTE:

**EDITAL DE INTIMAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS**

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS** da r. sentença prolatada às fls 56/57 e decisão de fls. 60, nos autos infra na caracterizado, do seguinte teor: “Vistos, etc. Irineu Ribeiro da Silva ajuizou ação de interdição de Edneia Ribeiro da Silva, com base na alegação de que a interdita, que é sua irmã, não possui capacidade para desempenhar atos da vida civil. Requereu sua nomeação para atuar como curador (fls.03/07). Juntos documentos (fls. 06/11). A emenda à peça inicial foi apresentada (fls. 24/25). A interdita foi citada e intimada, por meio de sua representada legal (fls. 32). Foi realizado o interrogatório da interdita em audiência (fls 39/40), oportunidade em que foi designada a realização de perícia médica. O laudo pericial foi acostado aos autos (fls 49) O autor pugnou pela procedência do pedido (fls. 51/52). O Ministério Público manifestou favorável ao pedido inicial (fls. 54/55). É o relatório. Passo a fundamentação. A ação de interdição é cabível para que a pessoa seja declarada incapaz e é regulada pelos arts. 1.177 e seguintes do CPC. O laudo pericial foi conclusivo pela falta de capacidade mental da interdita, pois, o perito nomeado afirmou ? (?) A pericianda é portadora de deficiência mental moderada, cronicamente estabelecida e sem nenhuma possibilidade de melhora sob quaisquer meios. Conclusão: na opinião do perito médico tem segura indicação para interdição e curatela.. (fls. 49). Assim, analisando todos os documentos que instruem a peça inicial, o interrogatório, realizado e em audiência e o laudo pericial, há que se acolhe o pedido inicial, não se verificando dolo ou má fé nos autos tendo em vista que os requisitos legais para a concessão se encontram presentes, notadamente a incapacidade relativa para a praticados atos civis. Ao teor do exposto **DECLARO PRODECENTE** o pedido inicial para declarar a interdição de **EDNEIA RIBEIRO DA SILVA** e, via de consequência, **CONCEDER** a curatela definitiva a requerente. **IRINEU RIBEIRO DA SILVA**, a fim de que surtam seus jurídicos e legais efeitos daí decorrentes. Resta o presente feito resolvido no mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. O autora deverá recolher as custas processuais finais, até o trânsito em julgado. Não o fazendo, prossiga, conforme determina o inciso IV, do art. 2º da Instituição do TJRO n.008/2010/PR, enviando-se os autos a contadora judicial para apuração das custas processuais atualizadas e em seguida, intimando-se o autor, via advogado, pelo DJ, para comprovar o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, que desde já fica autorizada em caso de omissão. Expeça-se o necessário para o compromisso definitivo da curadora nomeada, de acordo com o provimento n. 013/2009-CG. Expeçam-se os editais e o competente mandado de registro. Comunica-se a Justiça Eleitoral sobre esta decisão, pela via eletrônica própria, juntado nos autos o comprovante de comunicação. Oficie-se, via e-mail, ao Instituto Nacional de Previdência Social INSS (por meio de e-mail da Agência do INSS de Jarú), comunicando a interdição declarada e para a anotação em seus cadastros relação a curadora nomeada, inclusive enviando cópia desta decisão. Junte-se nos autos o comprovante de envio recebimento e resposta do e-mail. Dê-se ciência ao Ministério Público. P.R.C. Oportunidade, arquivem-se os autos #Jarú#-#RO#, #terça-feira, 23 de dezembro de 2014#.#Jaires Tavares Barreto# #Juiz de Direito#”. “A fim de corrigir o equívoco material da preposição consignada no dispositivo da sentença, no segundo parágrafo do fls. 57, determina-se que onde se lê: “CONSEDER a curatela definitiva a requerente” LEIA-SE: “CONSEDER a curatela definitiva ao requerente IRINEU RIBEIRO DA SILVA”. No mais a sentença permanece como foi lançada. Dê-se ciência ao Ministério Público. Cumpra-se.#Jau#-#RO#.#sexta-feira, 9 de janeiro de 2015#.#Flávio Henrique de Melo#Juiz de Direito#”

Processo: 0004624-12.2014.8.22.0003  
Classe: Intimação  
Requerente: Irineu Ribeiro da Silva  
Advogado: Irineu Ribeiro da Silva OAB 133  
**Requerido: Edneia Ribeiro da Silva**

Sede do Juízo: Fórum. Victor Nunes Leal – Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, CEP: 78940-000 Fone (PABX): 521-2393. SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS VIA INTERNET. Endereço eletrônico: [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br). Escrivão: [jaw1civel@tjro.jus.br](mailto:jaw1civel@tjro.jus.br) – EFA

Jarú-RO, 03/03/2015

**Fábio da Silva Amaral**  
Diretor de Cartório  
Portaria n.69/2012-PR

**DOCUMENTOS EXTRAVIADOS**

O Sr. **Salvador Pereira Moura**, inscrito no RG sob o nº 517734-RO, residente na Linha 128, Setor Leitão, nº 0, Bairro Rural na cidade de Presidente Médici. Comunica o extravio das notas fiscais de produtor rural, de números 000009 e 000010, de acordo com a Ocorrência Policial nº 143N2015.

**DOCUMENTOS EXTRAVIADOS**

O Sr. **Dorvalina Dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 063.028.072-04, residente na Linha 124, Setor Leitão, nº 0, Bairro Rural na cidade de Presidente Médici. Comunica o extravio das notas fiscais de produtor rural, de números 00003, de acordo com a Ocorrência Policial nº 147N2015.

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Lauda Padronizada do Diário da Justiça

COMARCA: Alvorada D'Oeste  
ORGÃO EMITENTE: 1ª Vara Cível Tribunal de Justiça

**COMARCA DE ALVORADA D'OESTE-RO**

SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS VIA INTERNET.

End. Eletrônico: [adw1civel@tjro.jus.br](mailto:adw1civel@tjro.jus.br)  
Juiz: Elisângela Frota Araújo Reis  
Diretor de Cartório: Anderson Henrique de Lacerda

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS  
PRAZO: 20 DIAS

Autos: 0001381-36.2014.8.22.0011  
Ação: Usucapião  
Requerente: Enita de Souza Porto

Requeridos: Aparecida Lucia da Cruz; Edgar Tadeu da Cruz; Sonia Aparecida da Cruz Mantovani; Fernando Tadeu da Cruz; Marcel Tadeu da Cruz; Simone Aparecida da Cruz; Maurício Tadeu da Cruz; Sérgio Tadeu da Cruz.

FINALIDADE: Dar conhecimento a quem interessar possa, que neste Juízo e Cartório de Vara Cível, se processam os autos supramencionados, Ação de Usucapião, proposta por ENITA DE SOUZA PORTO em face de APARECIDA LUCIA DA CRUZ; EDGAR TADEU DA CRUZ; SONIA APARECIDA DA CRUZ MANTOVANELLI; FERNANDO TADEU DA CRUZ; MARCEL TADEU DA CRUZ; SIMONE APARECIDA DA CRUZ; MAURÍCIO TADEU DA CRUZ; SÉRGIO TADEU DA CRUZ, referente a uma área de terra medindo 12,4260 há (doze hectares, quarenta e dois ares e sessenta centiares), que se encontra situada na linha TN-18, Lote 110-A, Gleba 01, Zona Rural, Município de Urupá-RO

Alvorada D'Oeste, 17 de março de 2015

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)**

A proprietária, **APARECIDA SOUZA VIEIRA**, portador do CPF: **572.849.202-97**, na empresa **AUTO POSTO VIEIRA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: **22.036.353/0001-84**, situada na ROD. BR 429, KM 30,5, ZONA RURAL, no Município de SERINGUEIRAS – RO, torna público que requereu ao COLMAM – da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 23 de MARÇO de 2015 a **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, para exercer a **Atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**.

Seringueiras – RO, 23 de MARÇO de 2015.  
**APARECIDA SOUZA VIEIRA**

Poder Judiciário de Rondônia  
Presidente Médici

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 30 (trinta) dias

DE: dos herdeiros necessários **Manoel Augusto Ferreira, Nelson Augusto Ferreira, Aguiar Augusto Ferreira, Fátima Augusto Ferreira, Josefa Augusto Ferreira, Marina Augusto Ferreira, Francisco Augusto Ferreira, Miguel Augusto Ferreira e os filhos de Daniel Augusto Ferreira**, todos residentes e domiciliados em lugar ignorado.

FINALIDADE: **CITAR** os herdeiros acima mencionados, para ficarem cientes das primeiras declarações apresentadas nos autos abaixo mencionados e para, no prazo de 10 (dez) dias em cartório, dizerem sobre elas, podendo arguir erros e omissões, reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiros, ficando cientes ainda, de que não possuindo condições de constituir em advogado para suas defesas, deveram procurar a Defensoria Pública para que o faça. É, para constar passou o presente em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, sendo que o original será afixado no local de costume e as demais publicadas de acordo com a lei.

Processo: 0000719-92.2011.8.22.0006  
Classe: Inventário  
P.Autora: Silço Augusto Ferreira e outros  
Advogado: José Sebastião da Silva OAB/RO 1474  
Espólio: Espólio de José Augusto Ferreira e de Belarmina Martins Ferreira

Sede do Juízo: **Fórum Pontes de Miranda**, Rua Castelo Branco, 2667 – Presidente Médici-RO – CEP 76.916-000 – Fone/Fax (0XX) 69 3471-2714 – E-mail: [pme1civel@tjro.jus.br](mailto:pme1civel@tjro.jus.br)

Presidente Medici-RO,  
02 de fevereiro de 2015.

**João Valério Silva Neto**  
Juiz de Direito  
(assinado digitalmente)

**DOCUMENTOS EXTRAVIADOS**

O Sr. **LEANDRO SOUTO DE JESUS ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 620.246.982-04, RG nº 658.651, residente a Linha T-08, KM 09, Gleba 12, Lote 48, Zona Rural, Urupá-RO. Comunica o extravio da Notas Fiscais de produtor rural, números **Mod. 04 de Nº 00034 ao Nº 00040**, de acordo com a Ocorrência Policial nº 47N2015.

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Lauda Padronizada do Diário da Justiça

COMARCA: Ji-Paraná  
ORGÃO EMITENTE: 3ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 dias

DE: Luiz Mario Wilsen, CPF. 048.278.642-68, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação da requerida acima mencionada, para ciência de todos os termos da presente ação, contestando-a caso queria no prazo 15 (quinze) dias, contados do término de publicação deste. Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela ré como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora.

Processo: 0000149-07.2014.822.0005  
Classe: Usucapião  
Procedimento: Procedimento Especiais de Jurisdição Contenciosa  
Parte Autora: Altair Ortega Martins  
Parte Ré: Luiz Mario Wilsen

Síntese do pedido: “Alega o requerente que vem mantendo a posse da forma mansa, pacífica e contínua sem oposição, sobre a área do terreno situado na BR 364, n.5092, Bairro São Bernardo, Lote n 1-B, Gleba Pyrineos, desmembrado do Sítio Nossa Senhora Aparecida I, área inicialmente medida com 1.552m². O requerente adquiriu o imóvel em 3/1/2011, de Sebastião Ney Beckhauser e Lisete Militão Beckhauser, e estes adquiriram de Vitorio Pchek e Ivone Berente Pchek em 28/8/1982, que por sua vez compraram de Lucídio Wilsen e Terezinha Bonadiman Wilsen, conforme escritura pública declaratória dos herdeiros destes, que foram os donos da área em questão desde 10/10/1979. Requer seja julgada procedente a pretensão da parte autora, outorgando o domínio em relação ao imóvel supramencionado.”

SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS VIA INTERNET, ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Juiz: [sassamoto@tj.ro.gov.br](mailto:sassamoto@tj.ro.gov.br)  
Escrivão: [jip3civel@tj.ro.gov.br](mailto:jip3civel@tj.ro.gov.br)

Ji-Paraná/RO, 20 de Fevereiro de 2015.

**Edson Yukishigue Sassamoto**  
Juiz de Direito  
Assinatura digital

**PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI AMBIENTAL**

A Associação dos Chacareiros do Setor Leitão de produção Alternativa Sustentável – ACHA-SELPAS localizada na Linha 124 Travessão Cinco Irmãos – Lote 12-E, Zona Rural, município de Presidente Médici – Rondônia, CNPJ: nº 06.153.600/0001-76, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 08/10/2014, a Licença de Instalação de Poço Tubular e Outorga de Água Subterrânea, para a atividade de abastecimento do consumo de água potável das propriedades beneficiadas, aumento e diversificação da produtividade do sistema hortifrutigranjeiro.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 4421/GAB/PM/JP/2015  
20 DE MARÇO DE 2015**

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Ji-Paraná, afetadas pelas fortes chuvas ocorridas nos últimos dias, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as fortes chuvas que estão causando a destruição de estradas, pontes e bueiros, provocando alagamento, e em consequência obstruindo estradas municipais devido a grande quantidade de lama e água, causando sérios transtornos no território do Município de Ji-Paraná, colocando a população em risco;

**Considerando** as inúmeras famílias que estão abrigadas em prédios públicos e em casa de familiares, e

**Considerando** que nos últimos anos o Município vem enfrentando fortes enchentes, resultando em danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos econômicos e sociais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada Situação de Emergência, provocada pelas fortes chuvas, perfazendo o alto índice pluviométrico, afetando várias áreas do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**PREGÃO Nº: 08/2015**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 154/2015, torna público que se encontra instaurada a licitação Pregão Presencial para nº: **08/2015** cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo – cama, mesa e banho e outros do gênero, para suprir as necessidades da Casa de Acolhimento – SERVIÇOS SOCIAIS. A Licitação será, do tipo Menor Preço por global por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. A data da Sessão de abertura dos envelopes contendo propostas e documentação será às **08h00min horas, do dia 14 e abril de 2015**. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, está disponibilizado também no site da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no endereço: [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br)/portal da transparência/ licitações/ edital, e poderá ser disponibilizado via e-mail, através de solicitação via e-mail: [cplnbo@hotmail.com](mailto:cplnbo@hotmail.com) Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239

Nova Brasilândia D'Oeste, RO,  
23 de março de 2015.

**Edson Pacheco Andrade**  
Pregoeiro – Port.18/203

**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**PREGÃO Nº: 10/2015**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 154/2015, torna público que se encontra instaurada a licitação Pregão Presencial para nº: **10/2015** cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de madeiras serradas para para trabalhos de conservação e manutenção de vias públicas no município da Secretaria Municipal de Obras do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO. A Licitação será, do tipo Menor Preço por global por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. A data da Sessão de abertura dos envelopes contendo propostas e documentação será às **08h00min horas, do dia 09 de abril de 2015**. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, está disponibilizado também no site da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no endereço: [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br)/portal da transparência / licitações/edital, e poderá ser disponibilizado via e-mail, através de solicitação via e-mail: [cplnbo@hotmail.com](mailto:cplnbo@hotmail.com) Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239

Nova Brasilândia D'Oeste, RO,  
23 de março de 2015.

**Edson Pacheco Andrade**  
Pregoeiro – Port.18/203

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/CPL/2015  
REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS- RO, através do seu Pregoeiro, informa aos interessados em participar da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/CPL/2015** cujo Objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PEQUENOS REPAROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS**. Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 1005/SEMOSP/2014.

**Que a sessão de abertura e julgamento das propostas foi adiada para a seguinte data:**

Abertura e julgamento das propostas e habilitação a partir das **09:00 h** do dia **01/04/2015**, não havendo nenhuma alteração em no edital e em seus anexos.

Informações para os fins que o Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS- RO, sito à Av. Jorge Teixeira, 935 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Seringueiras-RO 23 de março de 2015

**Jerrison Pereira Salgado**  
PREGOEIRO

# Administração decreta Emergência em Buritis

Foto: Assessoria/Divulgação

(Da Redação) Diante do caos instalado em virtude das torrenciais chuvas que caíram em todo o município na sexta-feira e na manhã de sábado, a Administração Municipal decretou “Situação de Emergência”. O decreto foi assinado pelo prefeito Toninho Correa após reunião realizada na manhã desta segunda-feira com todos os Secretários Municipais,

Defesa Civil do município e Coordenadoria da Defesa Civil do Estado.

Nesta reunião, alguns dados relacionados aos estragos ocasionados pela enchente foram repassados pelos Secretários Municipais por orientação da Coordenadoria da Defesa Civil do Estado, foi necessário decretar esta situação.

Entre os dados apresentados nesta

reunião, consta a necessidade de reconstrução de mais de trezentas pontes e outras centenas de bueiros. Quase todas as comunidades rurais estão isoladas em virtude da queda de pontes e ou bueiros e isso já está, desde a manhã de sábado, comprometendo a produção leiteira e também pecuária, já que na manhã de sábado, vários caminhões “gaiolas” permaneceram por todo o dia estacionados nas imediações do Posto 2 Irmãos – saída para Ariquemes. O setor de piscicultura também foi afetado e centenas de produtores tiveram seus tanques destruídos pela força das águas.

Segundo explicou o coordenador da Defesa Civil BM Maciel, o problema maior ocorre no pós enchente, quando é necessário promover ações nas áreas de habitação, reconhecimento de áreas de risco, saúde, alimentação e tantas outras que surgem em situações como esta.

O problema da água potável se apresenta como um dos mais difíceis para ser resolvido, uma vez que em todas as residências atingidas pela cheia, tanto os “poços



O decreto foi assinado pelo prefeito Toninho Correa após reunião esta semana

amazônicos”, quanto as “fossas sépticas” foram inundadas e isso promoveu a alta contaminação do lençol freático até mesmo de regiões não afetadas.

Com a decretação de “Situação de Emergência”, o Poder Público irá por meio de cada Secretaria Municipal fazer um rápido levantamento e apresentar a Coordenadoria de Defesa Civil que por sua vez atuará na busca de soluções, sendo possível até mesmo o envio de recursos para complementar as ações que serão desenvolvidas pela Prefeitura de Buritis.

## Doações

Nestes primeiros dias que sucedem o ocorrido, além das doações que estão chegando na base de recolhimento e atenção aos atingidos, está sendo, segundo explicou a

secretária municipal de Assistência Social Neuselice Caetano, necessário a presença de voluntários para atuar na distribuição destas doações, uma vez que é necessário agilizar os trabalhos como forma de atender rapidamente as famílias afetadas.

Na Escola Municipal Paulo Freire as aulas estão suspensas uma vez que a enchente danificou documentos, equipamentos e até mesmo afetou a estrutura física de uma sala de aula. A cozinha e também o poço artesiano foram afetados e por este motivo não será possível retomar as atividades até que soluções sejam dadas aos problemas.

O DER e a ACIB também estão cooperando. O DER já está atuando na recuperação de pontes e bueiros, tendo o diretor da 16ª Residência do

DER em Buritis, solicitado mais máquinas ao Diretor-Geral do órgão. A ACIB deu início em uma campanha onde o objetivo é arrecadar colchões que serão repassados às famílias atingidas.

O prefeito Toninho Correa pediu empenho de todos, pois neste momento, mais do que uma obrigação, tudo é questão humanitária. “Vamos ajudar a reconstruir nosso município” conclamou ele.

Após o fechamento dos relatórios – que deverá ocorrer até o final desta semana, entidades como o Batalhão de Polícia Ambiental e Sedam, serão visitadas como forma de obter madeiras para reconstruir pontes e bueiros, assim como outros órgãos do Governo do Estado e também do Governo Federal. Com informações da Assessoria.

## SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA

Pedido de OSMAR ANTONIO BIANCHETTO, Localização LINHA 172 KM 13 Lote 47-B, 47-A1 E 49-B zona rural, SANTA LUZIA – RO CPF: nº. 351.248.570-72, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 25/02/2015, a SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA DE ÁGUA, com a finalidade de uso para atividade de Piscicultura.



## ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

### AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Presencial N.26/2015

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a: **Contratação de empresa para serviços de manutenção em ar condicionado, para atender as secretarias pertencentes a administração Municipal, solicitado pela secretaria de Agricultura.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº. 619/2015

b) **FONTE DE RECURSOS:** tesouro

c) **ABERTURA:** 08/04/2015 AS 09:30 HORAS.

e) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 26 de Março de 2015.

Evandro Bucioi  
Pregoeiro Oficial  
Port.74/2013



## ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

### AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Presencial N.34/2015

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a: **Aquisição de refeições prontas (marmix), Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº. 252/2015

b) **FONTE DE RECURSOS:** tesouro

c) **ABERTURA:** 08/04/2015 AS 08:00 HORAS.

e) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 24 de Março de 2015.

Evandro Bucioi  
Pregoeiro Oficial  
Port.74/2013

## DPE consegue viabilizar escola para adolescentes da área rural

(Da Redação) Pelo menos 12 adolescentes, na faixa etária dos 14 aos 16 anos, que vivem na linha 12, lote 64, gleba 11, na zona rural de Cacoal, estão frequentando a escola graças à intervenção da Defensoria Pública do Estado (DPE-RO) naquele Município.

O assistido Erlito Pereira dos Santos, pai de um dos adolescentes, pediu a intervenção da DPE porque os adolescentes, mesmo matriculados na escola desde o início do ano, estavam sem assistir as aulas por falta de transporte

escolar. O colégio fica a 07 quilômetros de distância da linha 12. O pai afirmou que já tinha tentado resolver a situação diversas vezes na representação da Secretaria da Educação do Estado (Seduc) em Cacoal e na Secretaria Municipal de Educação, porém não obteve êxito.

O defensor público Roberson Bertone, coordenador do Núcleo da Defensoria Pública na comarca de Cacoal, afirmou que após contato com a secretaria de Educação do Município e do Estado estabeleceu-

se uma negociação que culminou com a contribuição de cada uma delas para que o problema fosse solucionado. O Município cedeu o espaço e o Estado os professores. “Queríamos o transporte, mas a decisão que eles tomaram também nos agradou muito, pois os nossos filhos agora vão estudar próximo de casa”, declarou Erlito, que já faz plano pra instalar a internet em sua residência para atender aos filhos nas pesquisas escolares. Com informações de Emilia Araújo – Assessoria.